



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quinta-feira • 07 de dezembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 140



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 165/2017)	2
DECRETO (Nº 167/2017)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 165/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Recesso Natalino e comemorações de fim de ano, nas repartições Públicas do Município de São Félix-BA, nos dias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas aplicáveis à espécie, e considerando as comemorações Natalinas e Festejos de Final de Ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de **22/12/2017 à 01/01/2018**, retornando as atividades normais no dia **02/01/2018**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo Único: Não haverá recesso no período mencionado no *caput* deste artigo para as repartições onde são desempenhadas atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Segurança e a Coleta de Lixo Urbano.

Art. 2º - As repartições públicas que estarão desempenhando suas atividades no período do recesso especificado nesse Decreto terão suas respectivas escalas elaboradas e apresentadas internamente pela Secretaria Municipal que esteja vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

DECRETO (Nº 167/2017)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO EXECUTIVO Nº 167, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Félix o dia 08 de Dezembro de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da comemoração do **DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, declara como ponto facultativo o dia **08 de dezembro de 2017**. Ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Segurança e a Coleta de Lixo Urbano.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal.

*Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/ME Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br*